PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 4.122/2026

ANEXCO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Banco de Leite Humano de Juiz de Fora/Departamento de Saúde da Mulher, Gestante, da Criança e Adolescente/Subsecretaria de Atenção à Saúde/Secretaria de Saúde de Juiz de Fora/PJF.

2 – OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de insumo (Caldo verde brilhante) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado vantajosidade para a Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) em favor do Banco de Leite Humano do Departamento de Saúde da Mulher, da Gestante, da Criança e Adolescente – DSMGCA/SSAS/SS, conforme relação especificada abaixo no item 4.

2.2 - Em relação à modalidade, os itens a serem registrados são classificados como bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022, pois se tratam de insumo cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do arts. 6°, XIII e XLI, 29 da Lei Federal n°14.133/21 c/c art.3°, II, será realizado PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

2.3. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO , com vista a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3 - JUSTIFICATIVA(s):

3.1 – O Banco de Leite Humano é responsável por ações em aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção lática da nutriz e sua estocagem; para tanto devem dispor de leite humano em quantidade que permita o atendimento, nos momentos de urgência, de todos os recém-nascidos clinicamente impossibilitados de serem amamentados diretamente ao peito, como também promover, proteger e apoiar a prática do aleitamento materno de forma a combater à desnutrição e à mortalidade infantil em especial à mortalidade neonatal, bem como a mortalidade materna.

O Banco de Leite Humano de Juiz de Fora atende as UTI´s Neonatais de Juiz de Fora e região (Leopoldina, Barbacena, São João Del Rei).

O insumo descrito no item 4 – Avaliação do Custo, é necessário para a análise microbiológica do leite humano pasteurizado no BLH Juiz de Fora, conforme estabelecido no Manual Banco de Leite

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos, Anvisa – 2008 no controle de qualidade do Leite Humano Ordenhado e norma técnica BLH-IFF/NT 40.21: Controle de Qualidade Microbiológico - Teste Simplificado para Detecção de Coliformes Totais.

A análise faz parte dos indicadores de controle de qualidade estabelecidos pelo MS/FIOCRUZ, em leite humano pasteurizado que serão enviados aos recém-nascidos das UTI's neonatais, perante solicitação do médico ou de nutricionista.

4- AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 - DESCRIÇÃO:

ITEM	NETDEIN	CATMAT	Quantitativo mínimo a ser cotado (50% de percetual adotado)	Quantidade	Descrição	Unidade	Val. Unitário estimado	Valor Total estimado
01	465718000	614648	1.750	3.500	Meio de cultura em tubo tamanho 16x150mm, pronto para uso, com Caldo Verde Brilhante Bile 5% com Durhan, PL 3238 volume de 10 mL.	Unidade	R$ 9,50	R$ 33.250,00
Total Estimado:								**R$ 33.250,00**

Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 20231, "[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala". A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021."

4.1.1 – Com as quantidades pretendidas na futura licitação estima-se atender a necessidade atual de insumo de forma realista, objetivando-se o gerenciamento adequado dos itens de maneira a evitar desperdícios e garantir que os insumos estejam disponíveis quando necessário. Ressaltamos que, sua ausência coloca em risco uma análise microbiológica adequada.

4.1.2 – Tais quantitativos, incluem ainda, a possibilidade de prorrogação de vigência das atas de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 15.857/2023, uma vez que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) declarou que, "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente", os quantitativos foram ajustados à hipótese de renovação da vigência da ARP. Vide Parecer/Consulta TCE/MG - Processo 1128010 - Publicado em 20/10/2023 [1] . Disponível em:

https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1128010#!

4.1.3 – Quanto à quantidade mínima a ser cotada de cada item, nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, esta, encontra-se indicada na Planilha de Preços (item 4.1), sendo esta quantidade mínima, 50% da quantidade total máxima a ser adquirida.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

4.1.4 – Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 [2] , "[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala".

4.1.5 – A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 ESPECIFICAÇÕES:

Meio de cultura em tubo tamanho 16x150mm, pronto para uso, com Caldo Verde Brilhante Bile 5% com Durhan, volume de 10 mL. Meio de cultura utilizado para o enriquecimento seletivo e enumeração de coliformes fecais em água, leite, gêneros alimentícios e outros materiais.

4.3 ESTERILIZAÇÃO:

O produto será submetido a um processo de esterilização mediante calor úmido (autoclavação) em temperaturas aproximadas de 37°C e distribuído em salas limpas conforme requer sua formulação e utilização, para que se mantenha sua esterilidade até o momento do uso. Devem ser fornecidos já preparados e com certificação de controle de qualidade e registro do produto na ANVISA.

4.4 ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE:

4.4.1 O produto deve estar armazenado entre 2 a - 15 °C. A data de expiração aplica-se ao produto na sua embalagem intacta, íntegra, sem rachaduras.

4.4.2 O produto não deve apresentar em seu tubo sinais de contaminação, ressecamento ou alteração de cor;

4.4.3 O produto não deve apresentar prazo de validade vencido ou com selo de qualidade rompido ou violado.

4.4.4 O produto não deverá ter validade de vencimento inferior a 12 (doze) meses, expressa em rótulo.

4.5 COMPOSIÇÃO:

Tubos com 10mL de Caldo Verde Bile Brilhante (BGBL) a 5% p/v, com tubos de Durham em seu interior:

Formulação	Concentração/L
Peptona	10,0g
Sais Biliares (Oxgall)	20,0g
Lactose	10,0g
Verde Brilhante	17mg
pH 7,2± 0,2 a 25°C	

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

5- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários para a compra do item objeto deste Processo Licitatório serão aqueles previstos na dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
DSMGCA/BLH	10.302.0003.2281.00000	339030	2.621.009606

6- DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

6.1 . A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos na Rua: São Sebastião 772/776- Centro – 3°andar – Setor: Banco de Leite Humano de Juiz de Fora – Cep: 36015-410- Juiz de Fora/MG. Horário: 2°a 6° feira: 07h às 16h. E-MAIL: bancodeleitejf@gmail.com. Contato telefônico: 3690-7436.

6.2 . Toda aquisição deverá ser efetuada através de Nota de Empenho emitida pela Secretaria.

6.3 . A cópia da Nota de Empenho, deverá ser anexada ao processo licitatório correspondente.

6.4 . A licitante vencedora deverá entregar os itens constantes no item 4.1 deste Termo de Referência.

6.5 . A SS não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros de objeto contratado, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6 . O objeto deverá atender as especificações discriminadas nos itens 4.1 ao 4.5 neste Termo de Referência, reservando a SS o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.7. O objeto deve ainda estar dentro dos padrões de aceitabilidade, conforme descrito nos itens 4.1 ao 4.5 deste Termo de Referência.

6.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 . A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da SS a qual deverá ser feita através de ATA de fornecimento.

6.10. A SS não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos da ATA, mesmo que adquiridos por seus servidores.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

6.11. Especificação Técnica: O fornecimento dos insumos deverá obedecer às especificações contidas no empenho quanto à quantidade, nome comercial, fabricante, unidade de medida e apresentação atendendo as necessidades do contratante.

6.12. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega no endereço informado em tópico 6.1 deste termo de referência.

6.13. Caso o produto ofertado esteja com a validade abaixo do especificado no Edital, a licitante vencedora deverá apresentar juntamente ao produto uma Carta de Comprometimento de Troca. Nos casos em que o licitante vencedora não puder atender com a marca do produto vencedor do certame, deverá encaminhar uma solicitação de troca de marca para análise técnica do demandante.

6.14. Não será admitida a Subcontratação.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Documentos necessários para serem enviados pela licitante provisoriamente declarada vencedora:

7.1.1. Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, Compatível com a atividade da empresa, como fabricação, ou distribuição/comercialização de produtos para diagnóstico in vitro / insumos laboratoriais. Estando o documento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de sua revalidação, acompanhada de cópia do alvará vencido.

7.1.2. Número da AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), a fim de possibilitar a consulta ao site oficial da ANVISA, se for o caso.

7.2 . Da habilitação fiscal:

7.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretensa contratada, pertinente à atividade empresarial objeto desta contratação direta.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5.1 Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

7.2.5.1.1 Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.7 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 7.76.

7.3 Da habilitação social e trabalhista:

7.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

7.3.2 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8- DA VIGÊNCIA

8.1 . Nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado vantajosidade à Administração.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica pelo preço registrado os produtos especificados na Nota de Empenho, objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da SS.

9.1.2. Entregar o produto no prazo em até 15 dias úteis após a emissão da nota de empenho, na Rua São Sebastião 772- Centro- Cep: 36015-410 - Juiz de Fora/MG, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias descritas neste Termo de Referência , observadas as especificações, normas e outros detalhamentos quando for o caso ou no que for aplicável e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da SS.

9.1.4. Atender, de imediato, a solicitação relativas à substituição e reposição ou troca do produto caso não atenda ao especificado. Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras da SS.

9.1.5. Comunicar imediatamente a SS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

9.1.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e danos causados a terceiros do produto entregue, bem como informações técnicas do produto constantes em catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português , reservando à SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.8. Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, de fornecimento (Ata de RP), não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros.

9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

9.1.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação descritas neste Termo de Referência e de qualificação exigidas conforme especificações dos itens 4.1 ao 4.5 deste Termo de Referência.

9.1.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à SS ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
a) dedução de créditos da licitante vencedora;
b) medida judicial apropriada, a critério da SS.

9.1.12. Para faturamento e Nota Fiscal, observar e seguir a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 – IRRF, que define as novas diretrizes de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

9.1.13. Em caso de enquadramento no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012 (isenção ou imunidade), que apresente as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB nº 1234/2012.

9.1.14. Nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem notas fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta municipalidade, no momento do pagamento, deverá realizar a retenção em consonância com os percentuais previstos de acordo com o objeto licitado, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e alterações posteriores.

9.1.15. Esta comunicação não se aplica às empresas optantes do Simples Nacional, no entanto, estas empresas devem destacar a informação relativa à opção pelo regime do SN nos Documentos Fiscais.

9.1.16. A empresa deve obedecer ao disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Requisitar, por meio da Diretoria Administrativa, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento (Ata de RP), o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da SS, por meio da respectiva requisição com autorização da Diretoria Administrativa, que atestará o recebimento gradual do produto.

9.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

9.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto, devolvendo e notificando a empresa, se for o caso.

9.2.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições e riscos de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor demandante/responsável da fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.2.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

9.2.9. Encaminhar a Liquidação da Nota Fiscal, após o devido aceite, para que a Secretaria responsável efetue o crédito em conta do favorecido.

10 – PENALIDADES/ SANÇÕES

10.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SELICON / SSLICOM) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

10.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

11.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante, no Departamento de saúde da mulher, da gestante, da criança e do adolescente. Os produtos desta compra serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por esses servidores da PJF. O recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

11.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

11.3. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.4. Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo dê prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste certame, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

11.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela licitante sem ônus para a contratante.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) após o aceite da Nota Fiscal, atestada, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária da entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras.

BANCO: AGÊNCIA:_____ CONTA CORRENTE:_____LOCALIDADE: _____

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3- Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

12.5 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a SS autorizado a encaminhar para pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada do objeto a ser contratado
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando interrupções nas atividades previstas.
AÇÃO PREVENTIVA	Atentar para a capacidade de venda do Fornecedor, observando prazo de entrega.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da contratação através de pesquisa de mercado. Notificação formal da empresa fornecedora para atendimento da execução contratual e entrega dos itens adquiridos; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante, gerando problemas para o serviço, impactando também em desassistência aos usuários.
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base na estimativa anual, necessários para manter o bom funcionamento do serviço, de acordo com disponibilidade de recurso para aquisição.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o dimensionamento dos quantitativos à equipe técnica responsável
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

	Preços para contratação
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário e problemas no processo de aquisição do insumo , por licitação fracassada/deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de realização da licitação devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objeto que não atenda às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prestação do serviço incompatível com o solicitado pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

	pelo requerente
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Interrupção do serviço prestado, por falta de material permanente disponível para o bom funcionamento do serviço
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada dos objetos a serem licitados, com devido Levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços. Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência aos prematuros internados nas UTI´s neonatais de Juiz de Fora e região.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

	contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de contratação através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

3. RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo da prestação do serviço
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo no atendimento de dispensação de leite humano pasteurizado aos prematuros internados nas UTI´s neonatais de Juiz de Fora e região.
AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão de entrega. Notificação imediata das empresas em atraso.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Insumo entregue fora dos padrões descritos no certame, ou próximo a validade
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Interrupção do serviço prestado, por falta de insumo gerando desassistência aos usuários do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o prestador do serviço e substituição/troca do insumo.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1

PREVENTIVA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao prestador do serviço acerca do equipamento avaliado. Verificação da viabilidade de item substituto. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8BD5-F933-1821-11A1 e informe o código 8BD5-F933-1821-11A1